



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante (Secretaria Municipal): Secretaria Municipal de saúde de tupanciretã	
Secretário da Unidade Requisitante: Ramonny Ferreira Thones	Matrícula funcional: 7160-9/3
Responsável pela Demanda: Rafaela Martins Soares	Matrícula funcional: 7207-9
E-Mail: saude@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: (55) 3272-9700 Telefone Cel: (55) 99554686
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.	
Gestor de Contrato Ramonny Ferreira Thones	Mat. funcional: 7160-9/3
Fiscal de Contrato Diaine Aparecida dos Santos Vieira	Mat. funcional: 1396-0



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locações de veículo com capacidade mínima de 15, 22, 27 e 42 lugares para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul para podermos suprir as demandas de viagens da secretaria de saúde para levar pacientes em consultas especializadas.

Necessidade da contratação:

A aquisição se dá por muitas vezes terem necessidade de substituir o transporte ou não ter vaga no transporte normal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estiva das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	9097	Locação de veículo com capacidade mínima de 15 lugares para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	km	130.000
2	9095	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	km	30.000
3	9096	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 27 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	km	20.000



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4	9094	Locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	km	20.000
---	------	--	----	--------

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: “A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional. O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 15 de agosto de 2024.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula funcional n.º **7160-9/3**

Rafaela Martins Soares
Coordenadora do Transporte da SMS
Matrícula funcional n.º 7207-9